DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.762, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR, estabelecendo os valores da terra nua outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e

Considerando, em atendimento ao artigo 4º, da instrução normativa da RFB Nº 1.877, de 14 de março de 2019 o município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Considerando, os respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens de Imóveis – ITBI;

Considerando, que este Município aderiu a este Convênio em Maio de 2013, conforme respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR, os valores abaixo descritos para VALOR DA TERRA NUA, por hectare de imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do mesmo no município de Orindiúva/SP;

Tipo da Terra "LAVOURA" aptidão boa – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$19.000,00 (dezenove mil reais);

Tipo da Terra "LAVOURA" aptidão regular – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$16.000,00 (dezesseis mil reais);

Tipo da Terra "PASTAGEM PLANTADA" – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

Tipo da Terra "SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL" – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

Tipo da Terra "PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA" – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Art. 2º - Os valores atribuídos acima estão de acordo com a avaliação realizada pelo "Escritório de Desenvolvimento Rural", e encontram-se na página eletrônica do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo – IEA, órgão responsável pelas pesquisas da secretaria da agricultura do estado de São Paulo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 05 de agosto de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, classificados na lista do PROCESSO SELETIVO 01/2020, para que compareça à ATRIBUIÇÃO DE AULAS em caráter de excepcional interesse público para desmembramento de uma classe de 5º ano do Ensino Fundamental I e Licença Prêmio na disciplina de História do Ensino Fundamental II no dia 06/08/20251 às 08h, munido de documentos dispostos no item 2.3 do Edital 01/2020, na Secretaria Municipal de Educação com sede na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, 536 -Centro - Orindiúva/SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

O não comparecimento do candidato convocado será considerado desistente, nos termos do item 2.6.

A presente convocação deixará de ter efeito quando não houver saldo de aulas disponíveis.

PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1- GABRIELA HENRIQUE BARROS

2- SANDRA MARCIA DA SILVA

3- ENIETI SILVA DA CUNHA

PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- HISTÓRIA

1- JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR

2- FELIPE HENRIQUE VIANA DA SILVA

3- CLAUDIA ROBERTA ALVES DE PAULA

4- JOSIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Orindiuva SP, 04 de Agosto de 2021

Larissa Martin Borges de Almeida

Diretora da SecretariaMunicipal de Educação

Licitações e Contratos

Dispensas

Termo de Dispensa de Licitação

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em gestão atuarial, conforme especificações constantes no termo de referência, em observância ao art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.624.640/0001-23

Endereço: RUA CAPITÃO SOUZA FRANCO, Nº 848 – SALA 53, CURITIBA/PR

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Orindiuva, 05 de agosto de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições, dando cumprimento as determinações do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que, realizará “Audiência Pública”, para discussão do Projeto de Lei nº 21, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária a receita e fixa a despesa do Município de Orindiúva para o exercício financeiro do ano de 2022, e dá outras providências, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Orindiúva.

Av. José Fábio Garcez Novaes, nº 668.

Data: 10 de agosto de 2021.

Horário: 18:30 horas.